

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Em plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA ADITIVA Nº 1.240
Destacada

(Paulo Paim)

Acrescente-se ao art. 7º, do Projeto de Constituição, da Comissão de Sistematização, o seguinte parágrafo.

Parágrafo — A indenização proporcional por tempo de serviço e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço se constituem em direitos adquiridos, sendo devidos ao trabalhador independentemente do motivo da rescisão do contrato de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Passamos ao texto de autoria do Constituinte Paulo Paim

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como houve entendimento da Liderança no sentido de que vamos discutir a questão do Fundo de Garantia na lei ordinária, retiramos o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Retirado o destaque, com os nossos agradecimentos pela cooperação que, enfim, está surgindo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vem à Mesa e vai à publicação o seguinte:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 424

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Resolução nº 3, de 1988, destaque para Emenda nº 2P01422-4 Autor: Wilson Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Em plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA ADITIVA Nº 1.422
(Destacada)

(Wilson Campos)

Acrescenta-se onde couber no art. 7º do Projeto de Constituição (A) da Comissão de Sistematização, o seguinte parágrafo:

“§ — Não se permitirá mais de uma Federação Sindical nos Estados, seja patronal ou laboral.”

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O Constituinte Wilson Campos tem um texto também aditivo Quer S. Exª acrescentar: “Não se permitirá mais nenhuma federação sindical nos Estados, seja patronal ou laboral”.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta

emenda trata da organização sindical. Pediria a V. Exª que considerasse como aditiva ao art. 10 e não ao 7º

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A proposição de V. Exª está deferida, porque o art. 10 é que cuida da organização sindical.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vem à Mesa e vai a publicação o seguinte:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 199

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Resolução nº 3, de 1988, destaque para a Emenda nº 2P 00315-0, que inclui parágrafo único no art. 7º do Projeto de Constituição (A), mantendo-se integralmente sua redação, porém, transformando-se os parágrafos 1, 2, 3 e 4 do item XXIX em sub-item A, B, C e D. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Em Plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA ADITIVA Nº 315
(Destacada)

(Cid Sabóia de Carvalho)

Inclui o seguinte parágrafo único no artigo 7º do Projeto de Constituição (A), mantendo-se integralmente sua redação, porém transformando-se os parágrafos 1, 2, 3 e 4 do item XXIX em sub item A, B, C e D.

“Art. 7º

Parágrafo único. Cometida a despedida injusta e sendo, por qualquer motivo, impossível a reintegração do empregado, será o mesmo indenizado pelo faltoso, sob critérios especiais definidos em legislação ordinária. O trabalhador despedido, antes de ser reintegrado, poderá optar pela indenização.”

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — O Constituinte Cid Sabóia de Carvalho é também autor de uma emenda aditiva, que diz o seguinte, no art. 7º:

“Cometida a despedida injusta e sendo por qualquer motivo impossível a reintegração do empregado, será o mesmo indenizado pelo faltoso sob critérios especiais definidos pela legislação ordinária. O trabalhador despedido, antes de ser reintegrado, poderá optar pela indenização.”

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao autor da proposição, para encaminhar a votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero chamar a atenção de todos para essa emenda que agora entra em exame e votação. Por essa emenda pretendemos que o empregado tenha, também, a possibilidade de optar entre ser reintegrado ou indenizado. Porque, de acordo com o item I do art. 7º, resultante de acordo e aqui votado favoravelmente, o empregador ficou com a opção de, ocorrendo a demissão injusta, receber o funcionário de volta. O empregador o reintegra ou o indeniza. Seria, então, o equilíbrio de direitos e deveres entre empregador e empregado, a possibilidade de o empregado poder também optar

entre a indenização e o retorno ao trabalho. Isso é muito importante.

Gostaria de explicar aos Srs. Constituintes o que acontece diariamente, nas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho. A prática nos leva à seguinte conclusão: quando um funcionário é demitido injustamente, a sentença condenatória será a sua reintegração. Se o empregador não quiser reintegrá-lo, deverá, então, indenizá-lo. Do acordo aqui celebrado resultou um texto que mantém exatamente essa prática.

Mas, Srs. Constituintes, acontece que as ações judiciais demoram muito a chegarem ao fim. Um empregado que recorrer à Justiça do Trabalho pode obter uma sentença favorável à sua reclamação e o empregador pode concordar em recebê-lo. Mas ocorre que, a esta altura dos acontecimentos, passado muito tempo, quando for o vencedor do pleito perante a Junta de Conciliação e Julgamento, ele poderá já ter outro emprego, ou outra atividade, ou poderá não se sentir à vontade em voltar ao trabalho. Seria interessante que, nesta oportunidade, ele pudesse optar pela indenização, ao invés de voltar ao trabalho. Na legislação atual, se não for aprovada a minha emenda — a emenda que apresentamos agora — quando o empregado obtiver a reintegração, mas não puder, por algum motivo, voltar ao emprego, não terá indenização. Os seus direitos, portanto, não terão a valorização econômica pela qual nos posicionamos quando aprovamos o acordo fixado entre o PMDB e o “Centrão”.

Há outra coisa também interessante. Muitas vezes o empregador pode ir à falência. Um motivo de força maior como esse poderia fazer com que ele não possa receber de volta o empregado após a sentença que determinou a reintegração. Nesta oportunidade, é preciso que o direito trabalhista se expresse em dinheiro, em moeda, e possa o empregado se habilitar no processo correspondente — digamos, no processo falimentar. Isto também é da maior importância, é argumento que milita em favor da aprovação da minha emenda — e chamo a atenção para este detalhe, porque se trata de um aspecto técnico da maior valia: o art. 7º prevê a indenização, que é a segunda ocorrência no processo, porque a primeira é a reintegração. Se fala de indenização quando o empregador não reintegra o empregado, é lógico que, se a despedida é injusta, a medida corretiva é fazer com que o empregado retorne ao trabalho. O patrão ficou com a opção de não receber o empregado de volta, mesmo tendo sido a despedida injusta. Então, ele paga a indenização. Por isto, é necessário, Sr. Presidente, que conste na Constituição a palavra “reintegração”, pois ela é básica para o direito do trabalhador. Não podemos votar uma Constituição onde se fala em indenização, sem que haja a menor referência a reintegração, medida corretiva da despedida injusta.

Apelo para este Plenário no sentido de que medite sobre a profundidade desta emenda, que me parece da maior importância e que, com muito respeito, submeto à consideração do Sr. Relator e dos Srs. Constituintes. (Palmas)

O Sr. José Geraldo — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ GERALDO (PMDB — MG Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendemos que a emenda ora apresentada está prejudicada, uma vez que o art 7º, fruto de acordo, deixa à legislação complementar a definição dos casos de reintegração ou de indenização. Não poderíamos, portanto, votar uma emenda que está prevendo esta opção ao empregador.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de lembrar que, inclusive, levantamos a questão de prejudicialidade, quando ficou provado que eram idênticos os direitos. No caso em tela, aprovamos que a lei pode dispor sobre outros direitos. O que a Casa quer agora, com essa emenda, é, de antemão, definir, entre outros, o direito à reintegração. Não há contradição. A contradição seria se por acaso esta emenda estivesse excluindo a questão da indenização. Mas acrescentar-se ao texto algo que não foi determinado no acordo ou no dispositivo aprovado, não constitui prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa reconhece que há razões para que se considere essa medida prejudicada. Sendo assim, é melhor que haja decisão soberana do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos submeter a votos a emenda, que tem parecer contrário do Relator.

O Sr. Luiz Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas recordar que provavelmente um dos grandes acordos feitos nesta Casa, que inclusive pacificou a Nação, foi exatamente a propósito do item I deste Capítulo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa reconhece isso. O Plenário decidirá sobre as ponderações de V. Exª

Decidida a questão de ordem, peço que, para rapidez dos trabalhos, passemos à votação

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS vota NÃO.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota NÃO.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COVAS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já decidiu. Não vou insistir no assunto. A mim me parece, ou me pareceria, que, na medida em que se remete para a lei, não se faz outra coisa além daquilo que aprovamos. Todavia, V. Exª decidiu diferente, e cabe a V. Exª decidir. Parece-me que, àquela altura, outra discussão foi sobre se se incluía a palavra "reintegração" ou "outros direitos". Fizemos um acordo e ficou "outros direitos".

Por isso, Sr. Presidente, em face do acordo, a Liderança do PMDB votará contrariamente à emenda.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT votará favoravelmente.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil vai votar favoravelmente.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua bancada que aprove essa emenda, votando sim.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A emenda tem parecer contrário do Relator. Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Encerrada a votação

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa vai proclamar o resultado da votação:
SIM — 147.

NÃO — 213.

ABSTENÇÃO — 4.

TOTAL — 364.

A Emenda foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS CONSTITUINTE:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção

Abigail Feitosa — Sim.

Acival Gomes — Sim.

Adauto Pereira — Não.

Ademir Andrade — Sim.

Ademar de Barros Filho — Sim

Adolfo Oliveira — Não.

Adroaldo Streck — Não

Adylson Motta — Não.

Aécio de Borba — Não

Affonso Camargo — Não.

Agripino de Oliveira Lima — Não.

Airton Cordeiro — Não.

Airton Sandoval — Não.

Alarico Abib — Não.

Albano Franco — Não.

Alceni Guerra — Não.

Aldo Arantes — Sim.

Alexandre Costa — Sim.

Alexandre Puzyna — Não.

Alfredo Campos — Sim

Aloísio Vasconcelos — Não.

Aloysio Chaves — Não.

Aluizio Campos — Não

Álvaro Valle — Sim

Alysson Paulinelli — Não

Amaral Netto — Não.

Amaury Muller — Sim.

Amílcar Moreira — Não.

Ângelo Magalhães — Não

Anna Maria Rattes — Sim.

Antero de Barros — Sim

Antônio Britto — Não.

Antônio Câmara — Não.

Antônio Carlos Franco — Não.

Antônio Carlos Konder Reis — Não

Antônio de Jesus — Não.

Antonio Farias — Não.

Antonio Gaspar — Sim.

Antonio Mariz — Sim.

Antonio Perosa — Sim.

Arnaldo Martins — Não

Arnaldo Moraes — Não.

Arnaldo Prieto — Não.

Artur da Távola — Não.

Átila Lira — Não.

Augusto Carvalho — Sim.

Áureo Mello — Sim.

Basílio Villani — Não.

Benedicto Monteiro — Sim.

Benedita da Silva — Sim.

Benito Gama — Não.

Beth Azize — Sim.

Bonifácio de Andrada — Não.

Brandão Monteiro — Sim.

Cardoso Alves — Não.

Carlos Alberto Caó — Sim.

Carlos Cardinal — Sim.

Carlos Chiarelli — Sim

Carlos Cotta — Sim

Carlos Mosconi — Sim.

Carlos Sant'Anna — Não.

Célio de Castro — Sim.

César Maia — Sim.

Chagas Duarte — Não.

Chagas Rodrigues — Sim.

Chico Humberto — Não.

Christóvam Chiaradia — Não.

Cid Sabója de Carvalho — Sim.

Cláudio Ávila — Não.

Costa Ferreira — Não.

Cristina Tavares — Sim.

Darcy Deitos — Sim.

Darcy Pozza — Não.

Daso Coimbra — Não.

Del Bosco Amaral — Não.

Delfim Netto — Não.

Délio Braz — Não.

Denisar Arneiro — Não.

Dirce Tutu Quadros — Sim.

Dirceu Carneiro — Não.

Djenal Gonçalves — Não.

Domingos Juvenil — Não

Domingos Leonelli — Sim.

Edivaldo Motta — Não.	Itamar Franco — Sim.	Luiz Gushken — Sim
Edme Tavares — Não.	Ivo Cersósimo — Não.	Luiz Inácio Lula da Silva — Sim.
Edmilson Valentim — Sim.	Ivo Lech — Sim.	Luiz Leal — Não.
Eduardo Bonfim — Sim.	Ivo Mainardi — Sim.	Luiz Marques — Não
Eduardo Jorge — Sim.	Jacy Scanagatta — Não.	Luiz Salomão — Sim.
Eduardo Moreira — Não	Jairo Carneiro — Não	Luiz Soyer — Não.
Egídio Ferreira Lima — Não.	Jarbas Passarinho — Não.	Maguito Vilela — Não.
Elias Murad — Não.	Jayme Paharin — Sim.	Manoel Castro — Não.
Elieíl Rodrigues — Não.	Jayme Santana — Não.	Manoel Moreira — Sim
Eliézer Moreira — Não.	João Calmon — Não	Mansueto de Lavor — Sim
Eraldo Tinoco — Não.	João Castelo — Não.	Marcelo Cordeiro — Sim.
Enco Pegoraro — Sim.	João de Deus Antunes — Não.	Márcia Kubitschek — Não
Euclides Scalco — Não.	João Machado Rollemberg — Não.	Marco Maciel — Não.
Eunice Michiles — Não.	João Menezes — Não.	Marcos Lima — Não
Expedito Machado — Não	João Natal — Sim.	Mana de Lourdes Abadia — Sim
Fábio Feldmann — Não.	João Paulo — Sim	Maria Lúcia — Não.
Farabulini Júnior — Sim.	Joaquim Bevilacqua — Sim.	Mário Assad — Não.
Fausto Fernandes — Não.	Joaquim Francisco — Não	Mário Covas — Não.
Fausto Rocha — Não	Joaquim Sucena — Não.	Mário de Oliveira — Sim.
Felipe Mendes — Não.	Jofran Frejat — Não	Mário Lima — Não.
Fernando Cunha — Não	Jonas Pinheiro — Não.	Mário Maia — Sim.
Fernando Gasparian — Sim.	Jonival Lucas — Não	Maurício Campos — Não.
Fernando Gomes — Não.	Jorge Arbage — Não.	Maurício Corrêa — Sim.
Fernando Lyra — Sim.	Jorge Bornhausen — Não	Maurício Fruet — Não.
Fernando Santana — Sim	Jorge Hage — Sim	Maurício Pádua — Não.
Fernando Velasco — Não.	Jorge Lequed — Sim.	Maurílio Ferreira Lima — Não.
Firmo de Castro — Sim.	Jorge Vianna — Não.	Mauro Benevides — Sim.
Florestan Fernandes — Sim	José Camargo — Não	Mauro Borges — Não
Floríceno Paixão — Sim.	José Carlos Coutinho — Não.	Mauro Campos — Sim
Francisco Amaral — Sim.	José Carlos Grecco — Não.	Mauro Miranda — Não.
Francisco Benjamim — Não.	José Carlos Martinez — Não.	Mauro Sampaio — Sim.
Francisco Carneiro — Não	José Carlos Sabóia — Sim	Max Rosenmann — Não
Francisco Diógenes — Não.	José Carlos Vasconcelos — Sim.	Meira Filho — Não.
Francisco Dornelles — Não.	José da Conceição — Sim	Mello Reis — Não.
Francisco Kuster — Sim.	José Dutra — Não	Mendes Canale — Sim.
Francisco Pinto — Não.	José Elias — Não.	Mendes Ribeiro — Não
Francisco Rollemberg — Não.	José Fernandes — Sim.	Messias Soares — Sim.
Francisco Rossi — Sim.	José Fogaça — Não	Milton Barbosa — Não
Francisco Sales — Sim.	José Genoíno — Sim	Miro Teixeira — Sim.
Gabriel Guerreiro — Sim.	José Geraldo — Não.	Moema São Thiago — Sim.
Geovah Amarante — Não.	José Guedes — Não.	Moysés Pimentel — Sim.
Geraldo Buihães — Não.	José Jorge — Não.	Mozarildo Cavaicanti — Não.
Geraldo Campos — Sim.	José Lins — Não	Myrian Portella — Sim.
Geraldo Fleming — Não.	José Lourenço — Não.	Nabor Júnior — Sim.
Gerson Camata — Abstenção	José Luiz de Sá — Sim	Naphtali Alves de Souza — Não.
Gerson Peres — Não.	José Maurício — Sim.	Nelson Aguiar — Sim.
Gidel Dantas — Sim.	José Melo — Não.	Nelson Carneiro — Sim.
Gil César — Não.	José Moura — Não	Nelson Seixas — Sim.
Guilherme Palmeira — Sim	José Paulo Bisol — Sim.	Nelson Wedekin — Sim
Gumercindo Milhomem — Sim.	José Richa — Não.	Nelton Friedrich — Sim.
Gustavo de Faria — Não	José Tavares — Não.	Nilso Sguarezi — Não
Haroldo Lima — Sim	José Teixeira — Não.	Nilson Gibson — Abstenção.
Haroldo Sabóia — Sim.	José Thomaz Nonô — Não	Nion Albernaz — Sim.
Hélio Costa — Não.	José Tinoco — Não.	Noel de Carvalho — Sim.
Hélio Duque — Não.	José Ulisses de Oliveira — Não	Nyder Barbosa — Não.
Hélio Manhães — Abstenção.	Juarez Antunes — Sim.	Octávio Elísio — Sim.
Hélio Rosas — Não.	Júlio Costamilan — Sim	Olívio Dutra — Sim.
Henrique Córdova — Não.	Jutahy Magalhães — Não.	Orlando Bezerra — Não.
Henrique Eduardo Alves — Não.	Koyu Iha — Não.	Oscar Corrêa — Não.
Heráclito Fortes — Não	Laél Varella — Não.	Osmundo Rebouças — Não
Hilário Braun — Não.	Leite Chaves — Sim.	Oswaldo Lima Filho — Sim.
Homero Santos — Não	Lélio Souza — Não.	Oswaldo Trevisan — Não.
Humberto Lucena — Sim.	Leopoldo Bessone — Não.	Paes de Andrade — Sim.
Humberto Souto — Sim.	Leur Lomanto — Não.	Paes Landim — Não.
Ibsen Pinheiro — Não.	Lezio Sathler — Sim.	Paulo Delgado — Sim
Inocência Oliveira — Não.	Lídice da Mata — Sim.	Paulo Macarini — Não.
Irajá Rodrigues — Não.	Lúcio Alcântara — Sim.	Paulo Paim — Sim
Iram Sarava — Sim.	Luís Eduardo — Não.	Paulo Ramos — Sim.
Irapuan Costa Júnior — Não.	Luís Roberto Ponte — Não	Paulo Roberto Cunha — Não
Irma Passoni — Sim.	Luiz Alberto Rodrigues — Não.	Paulo Silva — Sim
Ismael Wanderley — Sim.	Luiz Freire — Sim.	Pedro Ceolin — Não.

Percival Muniz — Sim
 Plínio Arruda Sampaio — Sim.
 Pompeu de Sousa — Não
 Rachid Saldanha Derzi — Não
 Raimundo Bezerra — Sim.
 Raquel Cândido — Não
 Raul Ferraz — Não
 Renan Calheiros — Sim.
 Renato Johnsson — Não
 Renato Vianna — Sim.
 Ricardo Fiuzu — Não.
 Ricardo Izar — Não.
 Rita Camata — Sim.
 Roberto Balestra — Não
 Roberto Brant — Não.
 Roberto Campos — Não
 Roberto D'Ávila — Sim.
 Roberto Freire — Sim.
 Roberto Vital — Não.
 Robson Maranhão — Não.
 Rodrigues Palma — Não.
 Ronaldo Aragão — Não.
 Ronaldo Carvalho — Sim.
 Ronaldo Cezar Coelho — Não.
 Ronan Tito — Sim.
 Rosa Prata — Não.
 Rubem Branquinho — Não.
 Ruy Nedel — Não
 Sadie Hauache — Não.
 Salatiel Carvalho — Sim.
 Sandra Cavalcanti — Sim.
 Santinho Furtado — Não
 Sérgio Spada — Sim.
 Sérgio Werneck — Não.
 Severo Gomes — Não.
 Sigmaringa Seixas — Sim
 Sílvio Abreu — Não.
 Simão Sessim — Não.
 Siqueira Campos — Não.
 Sólton Borges dos Reis — Não.
 Stélio Dias — Não
 Tadeu França — Sim.
 Telmo Kirst — Não.
 Teotônio Vilela Filho — Sim.
 Tito Costa — Não.
 Ubiratan Aguiar — Sim
 Ubiratan Spinelli — Não
 Valmir Campelo — Não.
 Vasco Alves — Sim
 Vicente Bogo — Sim
 Victor Faccioni — Não.
 Victor Fontana — Não.
 Wilson Souza — Sim.
 Vingt Rosado — Não.
 Vinicius Cansanção — Não
 Virgildásio de Senna — Sim.
 Virgílio Galassi — Não.
 Virgílio Guimarães — Sim
 Vivaldo Barbosa — Sim.
 Vladimir Palmeira — Sim.
 Wagner Lago — Sim.
 Waldec Ornélas — Não.
 Waldyr Pugliesi — Sim
 Walmor de Luca — Sim
 Wilma Maia — Sim
 Wilson Campos — Não.
 Wilson Martins — Não.
 Ziza Valadares — Não.

O Sr. Hélio Rosas — Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem entrar no mérito do primeiro item aprovado, há o pressuposto de que se tratava de matéria de relativa importância, tanto que foi resultado de uma fusão do trabalho de vãos Constituintes e era objeto de acordo

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Isso é matéria vencida, nobre Constituinte. Se V. Exª quer fazer uma declaração, encaminhe-a à Mesa.

O SR. HÉLIO ROSAS — Não é declaração, Sr. Presidente. É uma questão de ordem que reputo importante para o conhecimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Isso é matéria vencida

O SR. HÉLIO ROSAS — Não é matéria vencida. V. Exª ainda não ouviu minha conclusão. Eu estava dizendo que o Item I trata da matéria com o pressuposto de relativa importância. Tanto que é uma fusão do trabalho de vários Constituintes e foi objeto de acordo. Essa matéria recebeu 253 votos. Isso quer dizer que obteve 72% da aprovação dos Srs. Constituintes e foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa pede a colaboração de V. Exª, que está fazendo uma interferência fora dos trabalhos.

O SR. HÉLIO ROSAS — Sr. Presidente, V. Exª vai ter a gentileza de permitir que eu conclua

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Se a conclusão de V. Exª for rápida.

O SR. HÉLIO ROSAS — Sr. Presidente, tenho dado uma contribuição muito grande e V. Exª sabe disso. Não tenho usado este microfone para não atrapalhar os trabalhos, cooperando com o esforço de V. Exª. Reputo essa matéria importante. Gostaria de fazer a conclusão da minha questão de ordem. Quero deixar consignado que, pela conclusão da primeira votação, sem que houvesse 400 presentes, mesmo com 72% da aprovação da Constituinte, mais do que 2/3, nada será aprovado. Essa comunicação é feita para que aqueles que ignoram o fato dele tomem conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A Mesa e a Casa agradecem a comunicação de V. Exª

O SR. HÉLIO ROSAS — ... e para que sejam eximidos de futuras responsabilidades.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Sobre a Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Nacional Constituinte

Os firmatários, autores dos destaques e emendas abaixo indicados, vêm requerer, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução nº 03/88, a fusão dessa proposição para efeito de ser votada, como texto substitutivo do Art. 8º do Projeto ou § 5º do art. 8º do Substitutivo, a seguinte redação:

“São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XIV, XVI, XVIII e XXI desse

artigo, bem como a integração à Previdência Social.”

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 1988. — Eraldo Tinoco (E — 1804) — Benedita da Silva (D.1737 E. 2F01193-4)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) - A Mesa anuncia emenda de autoria da nobre Constituinte Benedita da Silva, que resultou de uma fusão subscrita pelos Constituintes Eraldo Tinoco e pela própria autora da proposição. A emenda é substitutiva do § 5º do art. 8º do texto referencial, ou seja, do “Centrão”.

A emenda resultante da fusão está assim redigida:

“São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XIV, XVI, XVIII e XXI desse artigo, bem como a integração à Previdência Social.”

É esse o texto

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra à nobre autora da proposição, para encaminhar a votação

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Constituintes, aqui estou para defender uma emenda que foi fruto de um acordo.

Quero deixar registrado que serei incansável na defesa dessa matéria, até que ela atenda na plenitude ao desejo dessas trabalhadoras.

Ouvimos, no dia 13 de maio de 1988, uma voz que ecoou na varanda do Paço e que permitiu a algumas mulheres saírem em busca dos seus trabalhos: as babás, as mães de leite, as cozinheiras, as arrumadeiras, essas constantes trabalhadoras que estão conosco em todos os momentos da nossa atuação no Congresso Constituinte.

Essas trabalhadoras se expressam através da organização chamada Associação das Empregadas Domésticas, que teve presença marcante nesta Casa, sensibilizando os Srs. Constituintes. Trouxe para esta tribuna a defesa da emenda e, na ocasião, o Relator considerava que houvera um equívoco, ou melhor, um esquecimento, e não puderam constar da Comissão de Sistematização todos os direitos dessas trabalhadoras. Dizia-me naquela ocasião o Constituinte Almir Gabriel: “Se você não apresentar essa emenda, eu apresentarei, porque ela é importante e necessária. Mas, em respeito a toda essa luta, farei com que você a apresente e darei o meu apoio”. E não foi apenas Almir Gabriel. Somaram-se as vontades dos Constituintes, daqueles que acreditam na certeza de que essa emenda resgata não apenas o texto da Comissão de Sistematização, da maioria de nós deste Plenário Constituinte. Penso que esta é uma emenda simplesmente humana do ponto de vista da relação capital e trabalho, daqueles que estão nos prestando um grande serviço. E ela está muito aquém da proposta inicial, porque, neste momento, acaba de sofrer, no acordo, algumas restrições que quero registrar como ponto de negociação nesta Casa, para que não fosse prejudicada, apesar de o Relator ter dado parecer favorável.

Mas, tínhamos algumas razões para negociar, e foi o que fizemos. A questão da jornada de trabalho, por exemplo. As trabalhadoras domésticas não têm ainda regularizada a sua situação,